



PROJETO BÁSICO

1.OBJETO

O objeto do presente projeto básico é a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, INCLUINDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.**

1.1. De acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					R\$ 370.903,89
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS				R\$ 370.903,89
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 11.749,63
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (Engenheiro e encarregado para acompanhar a execução)	UN	1,00	R\$ 11.749,63	R\$ 11.749,63
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	-	-	-	R\$ 2.799,17
1.2.1.	CANTEIRO DE OBRA (Fornecimento e instalação de placa de obra, sendo a própria construção sendo usada como canteiro de obra)	UN	1,00	R\$ 2.799,17	R\$ 2.799,17
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	R\$ 5.668,64
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,37	R\$ 140,21	R\$ 1.453,98
1.3.2.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	206,24	R\$ 9,51	R\$ 1.961,34
1.3.3.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	256,69	R\$ 8,51	R\$ 2.184,43
1.3.4.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,49	R\$ 140,59	R\$ 68,89
1.4.	EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO	-	-	-	R\$ 9.908,89

1.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	2,14	R\$ 269,57	R\$ 576,88
1.4.2.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	M	20,00	R\$ 188,81	R\$ 3.776,20
1.4.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	7,14	R\$ 55,74	R\$ 397,98
1.4.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	46,99	R\$ 22,46	R\$ 1.055,40
1.4.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	45,29	R\$ 17,26	R\$ 781,71
1.4.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,68	R\$ 13,07	R\$ 923,79
1.4.7.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,16	R\$ 714,77	R\$ 1.543,90
1.4.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,16	R\$ 394,92	R\$ 853,03
1.5.	ALVENARIA E VEDAÇÃO	-	-	-	R\$ 23.690,11
1.5.1.	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	36,40	R\$ 36,81	R\$ 1.339,88
1.5.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	172,41	R\$ 101,96	R\$ 17.578,92
1.5.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	72,80	R\$ 65,54	R\$ 4.771,31
1.6.	COBERTURA	-	-	-	R\$ 60.489,35
1.6.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00	R\$ 1.555,89	R\$ 10.891,23
1.6.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	161,28	R\$ 58,76	R\$ 9.476,81
1.6.3.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	161,28	R\$ 183,33	R\$ 29.567,46

1.6.4.	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	71,35	R\$ 52,25	R\$ 3.728,04
1.6.5.	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	42,71	R\$ 64,51	R\$ 2.755,22
1.6.6.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,68	R\$ 119,15	R\$ 3.417,22
1.6.7.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	14,50	R\$ 45,06	R\$ 653,37
1.7.	PISO	-	-	-	R\$ 58.975,01
1.7.1.	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	11,44	R\$ 661,67	R\$ 7.569,50
1.7.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	340,12	R\$ 138,13	R\$ 46.980,78
1.7.3.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	192,70	R\$ 10,88	R\$ 2.096,58
1.7.4.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	6,70	R\$ 145,30	R\$ 973,51
1.7.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,80	R\$ 114,80	R\$ 1.354,64
1.8.	REVESTIMENTO DE PAREDE	-	-	-	R\$ 62.966,03
1.8.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	605,61	R\$ 6,06	R\$ 3.670,00
1.8.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	605,61	R\$ 45,86	R\$ 27.773,27
1.8.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	326,00	R\$ 62,04	R\$ 20.225,04
1.8.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	141,01	R\$ 80,12	R\$ 11.297,72
1.9.	ESQUADRIAS	-	-	-	R\$ 15.300,74



1.9.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,00	R\$ 383,51	R\$ 1.150,53
1.9.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,56	R\$ 729,42	R\$ 1.137,90
1.9.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 1.135,55	R\$ 6.813,30
1.9.4.	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO DE 1,60M COM 2 FOLHAS DE 80X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (COMPOSIÇÃO SINAPI 102183)	UN	1,00	R\$ 1.671,07	R\$ 1.671,07
1.9.5.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,70	R\$ 1.071,91	R\$ 2.894,16
1.9.6.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	6,00	R\$ 134,84	R\$ 809,04
1.9.7.	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 412,37	R\$ 824,74
1.10.	HIDROSSANITARIO	-	-	-	R\$ 11.752,58
1.10.1.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 359,46	R\$ 718,92
1.10.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 759,68	R\$ 1.519,36
1.10.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 54,44	R\$ 108,88



1.10.4.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (conf comp ref 03/2023 cod 89953)	un	7,00	R\$ 186,32	R\$ 1.304,24
1.10.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18,40	R\$ 42,77	R\$ 786,97
1.10.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,50	R\$ 16,31	R\$ 171,26
1.10.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,20	R\$ 24,77	R\$ 227,88
1.10.8.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 720,44	R\$ 720,44
1.10.9.	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	UN	3,00	R\$ 159,19	R\$ 477,57
1.10.10.	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1"	UN	1,00	R\$ 206,61	R\$ 206,61
1.10.11.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 65,43	R\$ 130,86
1.10.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,90	R\$ 51,59	R\$ 923,46
1.10.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,60	R\$ 37,03	R\$ 207,37
1.10.14.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,60	R\$ 29,21	R\$ 192,79
1.10.15.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 367,71	R\$ 367,71
1.10.16.	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	3,54	R\$ 588,17	R\$ 2.082,12

1.10.17.	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	2,00	R\$ 143,22	R\$ 286,44
1.10.18.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 409,71	R\$ 819,42
1.10.19.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 500,28	R\$ 500,28
1.11.	ELETRICA	-	-	-	R\$ 23.572,57
1.11.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 535,67	R\$ 535,67
1.11.2.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	9,00	R\$ 476,10	R\$ 4.284,90
1.11.3.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	9,00	R\$ 223,98	R\$ 2.015,82
1.11.4.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	35,00	R\$ 190,37	R\$ 6.662,95
1.11.5.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO).	UN	2,00	R\$ 245,08	R\$ 490,16
1.11.6.	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	2,00	R\$ 17,66	R\$ 35,32
1.11.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	35,00	R\$ 37,56	R\$ 1.314,60



1.11.8.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9,00	R\$ 23,99	R\$ 215,91
1.11.9.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	R\$ 124,16	R\$ 1.489,92
1.11.10.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	4,00	R\$ 96,81	R\$ 387,24
1.11.11.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	60,00	R\$ 13,99	R\$ 839,40
1.11.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	R\$ 12,29	R\$ 4.916,00
1.11.13.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 96,30	R\$ 96,30
1.11.14.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R\$ 17,93	R\$ 71,72
1.11.15.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	R\$ 19,25	R\$ 115,50
1.11.16.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 101,16	R\$ 101,16
1.12.	PINTURA	-	-	-	R\$ 38.740,73
1.12.1.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	464,60	R\$ 15,63	R\$ 7.261,70
1.12.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	464,60	R\$ 17,05	R\$ 7.921,43
1.12.3.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	326,00	R\$ 43,11	R\$ 14.053,86
1.12.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	326,00	R\$ 20,22	R\$ 6.591,72
1.12.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	35,95	R\$ 23,21	R\$ 834,40
1.12.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	63,40	R\$ 32,77	R\$ 2.077,62
1.13.	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	R\$ 10.494,22
1.13.1.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	31,10	R\$ 196,44	R\$ 6.109,28



1.13.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	4,13	R\$ 1.061,73	R\$ 4.384,94
1.14.	PSCIP	-	-	-	R\$ 799,29
1.14.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3,00	R\$ 23,99	R\$ 71,97
1.14.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UND	2,00	R\$ 280,26	R\$ 560,52
1.14.3.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 14,19	R\$ 42,57
1.14.4.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,00	R\$ 22,88	R\$ 22,88
1.14.5.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	R\$ 12,28	R\$ 49,12
1.14.6.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3,00	R\$ 17,41	R\$ 52,23
1.15.	SPDA	-	-	-	R\$ 2.267,30
1.15.1.	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 157,87	R\$ 157,87
1.15.2.	HASTE DE ATERramento, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 130,37	R\$ 130,37
1.15.3.	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 152,76	R\$ 152,76
1.15.4.	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 188,67	R\$ 188,67
1.15.5.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 70,89	R\$ 70,89
1.15.6.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	12,35	R\$ 116,82	R\$ 1.442,73
1.15.7.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	3,75	R\$ 33,07	R\$ 124,01
1.16.	PLATAFORMA ELEVATÓRIA	-	-	-	R\$ 28.232,50

1.16.1.	PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE, ALTURA ATÉ 3,50M E CAPACIDADE MINIMA PARA 250KG	und	1,00	R\$ 28.232,50	R\$ 28.232,50
1.17.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	-	-	-	R\$ 3.497,13
1.17.1.	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	342,52	R\$ 10,21	R\$ 3.497,13

1.2. Elementos do projeto básico

a) Ensaios e estudos necessários

Para a correta execução da solução escolhida, os seguintes levantamentos e estudos são necessários e deverão ser considerados ou executados pela CONTRATADA sob supervisão da fiscalização:

1. Avaliação estrutural da edificação existente

- Inspeção das fundações, vigas, pilares e lajes.
- Identificação de patologias (trincas, infiltrações, corrosão).
- Verificação da necessidade de reforço ou substituição de elementos estruturais.

2. Ensaios de instalações elétricas e hidrossanitários

- Levantamento das condições existentes.
- Identificação de interferências e compatibilização com ampliação.

3. Estudo de acessibilidade

- Análise da conformidade com a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário e espaços).
- Adequação de rampas, corrimãos, banheiros e circulação.

4. Ensaios ambientais (quando aplicável)

- Identificação de áreas de vegetação ou proteção ambiental.
- Avaliação de resíduos de construção e manejo correto.

5. Levantamento arquitetônico e compatibilização de projetos

- Medições precisas de áreas existentes.
- Identificação de áreas de ampliação, circulações e áreas técnicas.
- Compatibilização com projetos elétricos, hidráulicos e estruturais.

b) Soluções técnicas globais e localizadas

As soluções técnicas propostas visam garantir a adequação funcional, estrutural, de conforto e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes e ao plano de utilização do CRAS.

1. Soluções Técnicas Globais

Referem-se à concepção geral da obra e aos princípios estruturantes:

1. **Estrutura**

- Reforço das fundações existentes, quando necessário, conforme estudo geotécnico.
- Pilares, vigas e lajes dimensionados para suportar cargas da ampliação.
- Uso de concreto armado e aço estrutural de acordo com normas NBR.

2. **Cobertura**

- Substituição da cobertura existente, garantindo estanqueidade e isolamento térmico.
- Telhas metálicas com isolamento acústico, conforme projeto.

3. **Instalações elétricas, hidrossanitários e proteção contra descargas atmosféricas**

- Elétrica: redistribuição de circuitos, iluminação eficiente e tomadas conforme NBR 5410.
- Hidrossanitário: redes de água fria, esgoto e águas pluviais compatíveis com ampliação.
- Sistema de prevenção e combate a incêndio.
- **Sistema de para-raios** conforme NBR 5419, com captores, condutores e aterramento adequado, garantindo proteção contra descargas atmosféricas.

4. **Acessibilidade e circulação**

- Adequação total às normas da NBR 9050.
- Rampas, corrimãos, banheiros adaptados e circulação interna acessível.

5. **Acabamentos e revestimentos**

- Pisos e paredes resistentes ao uso intenso, de fácil manutenção.
- Pintura, revestimento cerâmico e sinalização de segurança.

6. **Eficiência energética e conforto ambiental**

- Ventilação natural e iluminação adequada.
- Aproveitamento de iluminação natural sempre que possível.
- Isolamento térmico em áreas críticas.

c) Identificação de Serviços, Materiais e Equipamentos

Os serviços a executar e os materiais e equipamentos a incorporar na obra estão detalhados a seguir, com base nos quantitativos do ETP.

Principais Equipamentos:

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários, em perfeitas condições de uso, incluindo, no mínimo:

Tipo	Finalidade
Betoneira	Concretagem em pequenas áreas ou locais de difícil acesso
Andaimes	Acesso a alturas e execução de acabamento vertical

Tipo	Finalidade
Ferramentas manuais	Pistolas de pintura, martelos, talhadeiras, niveis, trenas
Equipamentos elétricos	Furadeiras, serras, lixadeiras
Equipamentos de segurança	EPI's (capacetes, cintos, botas), barreiras e sinalização de segurança
Equipamentos de movimentação	Carrinhos de mão, guinchos manuais ou elétricos

Todos os materiais e equipamentos devem atender às normas brasileiras vigentes (NBR, ABNT) e às especificações do memorial descritivo. A Contratada deverá comprovar procedência e qualidade, bem como possuir os equipamentos em condições seguras de operação, garantindo a execução conforme o cronograma físico-financeiro e a CONTRATADA deverá apresentar os certificados de qualidade sempre que solicitado pela fiscalização.

d) Informações sobre Métodos Construtivos e Condições Organizacionais

1 Método Construtivo: A execução seguirá a sequência lógica:

Preparação do canteiro de obras

- Delimitação da área, instalação de tapumes e sinalização de segurança.
- Montagem de área para armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e área administrativa temporária.
- Instalação de vestiários, sanitários e área de convivência para operários.
- Instalação da placa de obra.

Demolição e limpeza

- Remoção de elementos existentes que serão substituídos, incluindo pisos, revestimentos, paredes não estruturais e instalações obsoletas.
- Destinação correta dos resíduos de construção civil, conforme normas ambientais.

Execução de fundações e reforço estrutural

- Escavação de sapatas e blocos de fundação para ampliação, quando indicado.
- Reforço de fundações existentes, quando indicado.
- Montagem de armações e concretagem de pilares, vigas e lajes, respeitando cura adequada.

Alvenaria e levantamento de paredes

- Assentamento de blocos cerâmicos ou de concreto.
- Execução de reboco, chapisco e preparação para revestimentos e acabamentos.

Cobertura e impermeabilização

- Execução de estrutura de cobertura, incluindo caibros, ripas e telhas.
- Impermeabilização de áreas críticas, instalação de calhas e rufos.

Instalações elétricas, hidrossanitárias e proteção contra descargas atmosféricas

- Execução de redes elétricas e hidrossanitárias de acordo com os projetos.
- Instalação do sistema de **para-raios** (captor, condutor e aterramento) conforme NBR 5419.
- Testes de estanqueidade, funcionalidade e segurança.

Acessibilidade e circulações

- Construção de rampas, corrimãos, pisos táteis e banheiros adaptados conforme NBR 9050.
- Adequação de circulações internas e externas.

Acabamentos

- Pisos, revestimentos cerâmicos, pintura, forros e esquadrias.
- Instalação de sinalização de segurança e acessibilidade.

Limpeza final e entrega

- Remoção de entulhos, limpeza geral e preparação para inspeção e entrega.
- Registro fotográfico do estado final da obra.

2 Instalações Provisórias: O canteiro de obras deverá ser dimensionado para abrigar a equipe administrativa, o almoxarifado e as instalações sanitárias para os trabalhadores, em conformidade com a NR-18.

3 Condições Organizacionais: A CONTRATADA deverá manter na obra um engenheiro civil residente, devidamente registrado no CREA, que será o responsável técnico pela execução. A comunicação com a fiscalização da Prefeitura será diária, com reuniões semanais para alinhamento do cronograma.

e) Subsídios para Montagem do Plano de Licitação e Gestão da Obra

1 Programação e Prazo de Execução: O prazo total para a execução da obra será de 150 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2 Estratégia de Suprimentos: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Dada a localização da obra, a logística de entrega de materiais deve ser cuidadosamente planejada para evitar interrupções.

3 Normas de Fiscalização: A fiscalização será exercida por um engenheiro ou equipe técnica designada pela Prefeitura Municipal de Congonhal/MG. A fiscalização terá livre acesso a todas as frentes de serviço e ao canteiro de obras. As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, com base nos quantitativos efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, e os pagamentos serão processados em até 30 dias após a medição.

4 Garantia: A obra deverá ter uma garantia mínima de 5 (cinco) anos contra vícios e defeitos de construção, conforme o Código Civil e o ETP.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

1.3.1. Normas Técnicas Aplicáveis

Todos os serviços e materiais deverão atender rigorosamente às seguintes normas técnicas:

Área	Normas Aplicáveis	Observações
Estrutura	NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto	Dimensionamento e execução de pilares, vigas e lajes
Estrutura	NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto	Procedimentos de concretagem e cura
Alvenaria	NBR 13281 – Assentamento de blocos cerâmicos	Aplicação correta de argamassa e blocos
Alvenaria	NBR 13749 – Execução de revestimentos	Reboco, chapisco e acabamento de paredes
Cobertura	NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira	Quando aplicável em telhados de madeira
Cobertura	NBR 5628 – Telhados de edificações	Execução, inclinação e impermeabilização
Instalações elétricas	NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão	Redes, tomadas, iluminação e proteção
Proteção contra descargas	NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas (para-raios)	Captos, condutores e aterramento
Instalações hidráulicas	NBR 5626 – Redes prediais de água fria	Dimensionamento e execução
Instalações hidráulicas	NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário	Dimensionamento, execução e testes
Acessibilidade	NBR 9050 – Acessibilidade a edificações	Rampas, corrimãos, pisos táteis e circulação
Segurança do trabalho	NRs aplicáveis (ex: NR 18)	Condições de segurança no canteiro de obras

Meio ambiente e resíduos	NBR 10004 / legislações ambientais locais	Classificação e destinação de resíduos
--------------------------	---	--

1.3.2. Controle Tecnológico

A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, todos os ensaios tecnológicos necessários ao controle de qualidade dos materiais e serviços, incluindo:

Concreto

- Ensaios de resistência à compressão (cubo/cilindro) conforme NBR 5739.
- Controle de dosagem, traço, transporte e cura.

Aço

- Certificação de qualidade do fornecedor.
- Verificação de bitola, comprimento e soldas, quando aplicável.

Alvenaria e argamassa:

- Ensaios de resistência e aderência de blocos e argamassas.
- Conferência da uniformidade de aplicação e espessura de juntas.

Instalações elétricas e hidráulicas:

- Testes de estanqueidade, continuidade elétrica, aterramento e pressões conforme NBR 5626, 8160 e 5410.
- Verificação da instalação do sistema de para-raios conforme NBR 5419.

Registros

- Relatórios fotográficos das etapas de execução

Todos os resultados deverão ser apresentados à fiscalização para aprovação antes do prosseguimento dos serviços subsequentes.

1.3.3. Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

A CONTRATADA deverá aplicar:

1. Normas aplicáveis

- Cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente:
 - **NR 6** – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
 - **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
 - **NR 35** – Trabalho em Altura

2. Canteiro de obras seguro

- Sinalização de risco, tapumes e barreiras físicas em áreas de circulação.
- Áreas de armazenamento e movimentação de materiais isoladas.
- Vestiários, banheiros e áreas de descanso adequadas.
- 3. **Equipamentos de proteção**
 - Capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, óculos e outros EPIs obrigatórios.
 - Inspeção periódica dos EPIs e ferramentas de segurança.
- 4. **Treinamento e conscientização**
 - Treinamento inicial e periódico sobre riscos, uso de EPIs e procedimentos de emergência.
 - Instruções sobre prevenção de acidentes e primeiros socorros.
- 5. **Gestão de riscos**
 - Controle de atividades perigosas (eletricidade, altura, movimentação de cargas).
 - Registro de incidentes, acidentes e medidas corretivas.

1.4. Regime de execução e modalidade de licitação

Conforme definido no ETP:

- **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário
- **Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica
- **Tipo de Licitação:** Menor preço global

1.5. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de obra de engenharia e a presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço unitário.

1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela anexa.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou do recebimento da autorização de fornecimento em caso de dispensa do instrumento contratual.

1.8. O Estudo Técnico Preliminar foi:

(X) **Elaborado** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;

() **Dispensado** nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

1.9. A análise específica de riscos:

(X) **Elaborada** e se encontra anexo aos documentos da etapa preparatória;

() **Dispensada** nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025 conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos demais documentos da etapa preparatória.

2.2. O Município de Congonhal não adota o plano de contratações anual, por se tratar de documento facultativo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, o Município de Congonhal/MG não possui prédio próprio destinado ao funcionamento do CRAS, utilizando-se de imóvel cedido por terceiros, sem ônus de aluguel.

Embora não haja despesa com locação, a utilização de prédio cedido gera instabilidade administrativa, insegurança quanto à continuidade do serviço e limitações estruturais para adequação às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Município dispõe de imóvel próprio que, entretanto, necessita de reformas e ampliação para atender às exigências técnicas, estruturais e de acessibilidade exigidas para o funcionamento adequado do CRAS.

A execução da obra permitirá:

- Garantir sede própria ao equipamento público;
- Assegurar continuidade e estabilidade na prestação dos serviços socioassistenciais;
- Proporcionar melhor estrutura física para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Adequar o espaço às normas de acessibilidade e segurança;
- Melhorar as condições de trabalho da equipe técnica.

A medida atende ao interesse público e fortalece a política municipal de assistência social.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1.1. Os serviços serão executados após a emissão da autorização da ordem de serviço, a contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e concluí-los conforme cronograma acordado, levando em conta o porte e extensão da frente de obra;

4.1.2. O local para execução do serviço é a Rua Campos Sales, nº 110 – Centro – Congonhal/MG, conforme projeto anexo.

4.1.3. Os prazos de execução da obra é definidos de acordo com cronograma físico-financeiro, dentro do prazo de vigência do contrato;

4.1.4. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses após a assinatura do contrato.

4.2. RECEBIMENTO

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4.3. PREPOSTO

A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da execução do serviço, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade do serviço, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1. Fornecer à Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações;

5.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá de identificação, com foto recente e demais dados pessoais;

- 5.3.** Prestar os serviços objeto do contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
- 5.4.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado;
- 5.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante;
- 5.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da Contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços;
- 5.7.** Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato;
- 5.8.** Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho;
- 5.9.** Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.10.** Zelar pela qualidade dos serviços executados.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 7.3.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4. As regras de gestão contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

8.10. As regras de fiscalização contratual, além daquelas acima descritas, estão ainda previstas no Decreto Municipal nº 3.442/2025.

9. DO PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO

9.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal **e da respectiva medição**.

9.1.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena abertura de processo sancionatório.

9.1.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

9.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

FORMA DE PAGAMENTO

9.1.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

() Por se tratar de objeto de **entrega imediata**, não há que se falar em prorrogação do contrato;

() Nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **serviço ou fornecimento de natureza continuada**, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja interesse da Administração e comprovada a vantajosidade.

(X) Por se tratar de **contratação por escopo predefinido**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21, a contratação poderá ser prorrogada caso não seja finalizada no prazo inicial.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, será reajustada a contratação aplicando-se o **INCC** - Índice Nacional de Custo da Construção pelo período acumulado.

11.3. Sendo necessário, poderá ser aplicada a repactuação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada mediante:

- () Dispensa eletrônica;
- () Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- () Dispensa emergencial de licitação;
- () Dispensa de licitação por outro fundamento;
- () Inexigibilidade de licitação;
- () Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;
- () Pregão eletrônico;
- (X) Concorrência eletrônica;**
- () Leilão;
- () Concurso;
- () Diálogo competitivo;

12.2. O Sistema de Registro de Preços:

- () Será adotado (incompatível com fornecimento/serviço continuado);

(X) Não será adotado.

12.3. Preferência por contratação de Micro e Pequenas Empresas:

() Adotado - Item com valor de até R\$ 80.000,00 ou quota reservada de 25% para ME/EPP;

(X) Não será adotado – justificativa: A preferência por contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não será adotada porque, para o objeto em questão, não há oferta suficiente ou adequada de fornecedores enquadrados como ME/EPP, o que inviabiliza a aplicação das regras de reserva de cota ou limitação de itens até R\$ 80.000,00. A adoção do tratamento diferenciado poderia comprometer a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O critério de julgamento será:

() Menor preço por item;

() Menor preço por lote;

(X) Menor preço global;

() Maior desconto por item;

() Maior desconto por lote;

() Maior desconto global;

() Técnica e preço;

() Maior lance;

() Maior retorno econômico;

() Melhor técnica ou conteúdo artístico.

12.5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.5.1. Serão exigidos os seguintes documentos para habilitação do fornecedor:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, com qualidade satisfatória, de serviços similares aos do objeto;
- b) Registro ou inscrição da empresa no CREA/MG ou CAU/MG (conforme aplicável);
- c) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado, comprovando a responsabilidade técnica por obras similares.

12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.6.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 12.6.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.6.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.6.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.6.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 12.6.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.6.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 12.6.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 12.6.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial,** para comprovação no enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial (para empresa MEI, ME e EPP).

12.7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**, conforme o caso;

12.7.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.7.3. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.7.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

12.7.5. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Distrital**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante.

a) Caso a licitante tenha filial no Município de Congonhal, deverá apresentar também a **Certidão de Regularidade Fiscal - CRF**;

12.7.6. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12.7.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o **Microempreendedor Individual (MEI)** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

12.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da **Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



12.8.1. Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.8.2. Registro ou inscrição da empresa no CREA/MG ou CAU/MG (conforme aplicável);

12.8.3. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado, comprovando a responsabilidade técnica por obras similares.

12.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.9.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

12.9.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (Dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

12.9.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1 \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1 \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1 \end{aligned}$$

12.9.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

12.9.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

12.9.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9.7. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura licitação, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

12.9.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

12.10.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.10.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.10.3. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Município;

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 370.903,89 (Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

13.2. O parâmetro de pesquisa de preços adotado foi (foram):

- () Contratações anteriores feitas por este Município;
- () Banco de Preços;
- () Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- () Painel de Preços do Governo Federal;
- () Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;
- () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
- (X) Tabelas padronizadas;

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

14.2. A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO:

CÓD. REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE
318	02.06.01.08.244.0042.1.027.4490.51.00	1.500.99
318	02.06.01.08.244.0042.1.027.4490.51.00	2.500.99
318	02.06.01.08.244.0042.1.027.4490.51.00	2.660.99

14.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1.1. As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

15.1.2. As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência são:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.1.3. Os percentuais e as causas de incidências de multa são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a

até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

1. desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
2. tumultuar a sessão pública da licitação;
3. propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
4. deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
5. propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
6. outras situações de natureza correlatas.

d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

1. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
2. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
3. deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
4. deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
5. não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
6. manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
7. utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
8. tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
9. deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
10. deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

11. deixar de repor funcionários faltosos;
12. deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
13. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
14. deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
15. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
16. outras situações de natureza correlatas.
 - e. multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - f. multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

15.1.4. As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Congonhal são:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) outras situações de natureza correlatas.

15.1.5. As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade são:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) outras situações de natureza correlatas



15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.4. As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal, 02 de março de 2026.

O presente Projeto Básico foi realizado e aprovado pelo servidor abaixo:

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Secretário Municipal de Governo